

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Saúde

**Ordenador de Despesas:** Francis Mara Zago Pegoraro

**Objeto:**

**REGISTRO DE PREÇO.** Contratação de empresa para fornecimento de marmitas (almoços e/ou jantas) aos servidores plantonistas do SAMU; Marmitas para Centro de Atenção Psicossocial Vida Integrada - CAPS de Xanxerê; Marmitas para os servidores plantonistas no Centro de Atendimento ao COVID e Ambulatório de Campanha e marmitas para eventuais eventos e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Justificativa:**

A necessidade de aquisição refeições / marmita, justifica-se, pois além de não possuir cozinha própria para o preparo das mesmas, a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de assegurar que os servidores que realizam plantões estejam em boas condições para enfrentá-los.

Os Servidores que prestam serviços no SAMU realizam plantões de 12 horas diárias, o mesmo se aplica aos servidores que realizam plantões no Centro de Atendimento do Covid, e no Ambulatório de Campanha pois os mesmos não podem se ausentar do local de trabalho para realizar suas refeições.

Quanto ao CAPS, há necessidade da aquisição das marmitas está em garantir a integral assistência aos usuários do CAPS, conforme dispõe a Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial em seu item 4.1.1 alínea g, a saber:

**4.1.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS I inclui as seguintes atividades:**

(...);

**g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.**

Sector de Licitações  
Recebido em: 26/03/22  
m f.



O Objetivo desta norma está em oferecer aos pacientes um ambiente que proporcione a estes, toda a assistência no que envolve a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, redirecionando para o modelo assistencial em saúde mental, conforme preconiza a Lei 10.216, de 06 de abril de 2001.

A disponibilidade deste benefício auxilia no tratamento, pois oferece ambiente familiar, o que favorece o acolhimento e a hospitalidade, onde o usuário se sente mais confortável, para que considere o serviço como um território livre para ser acessado sempre que necessário.

Quanto às marmitas para eventos ou campanhas, a Secretaria Municipal de Saúde convoca seus servidores a trabalharem em campanhas como a da Vacinação ou em ações nos finais de semana ou em horários diferenciados, nos quais não podem ausentar-se para suas refeições.

#### Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Marmita (almoço/jantar) de no mínimo 600 gramas, embaladas individualmente em recipiente próprio para aquecimento em forno de microondas. A Marmita deve ser nutricionalmente equilibrada contendo: 1(uma) porção de carboidrato, 1(uma) porção de leguminosa (ex: feijão ou lentilha), 1(uma) porção de carne grelhada, frita ou assada como: gado sem osso ou frango sem osso, ou suína sem osso , 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada em recipiente/embalagem separada . Entrega inclusa.	Und.	7.500



**Prazo e Local de Entrega:**

A Empresa Vencedora deverá entregar nos Locais e Horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. Detalhamento nas obrigações da contratada.

**Fiscal do Contrato:**

Ariana Coelho Pinto e Franciele Ogliari Zape

**Condições e prazos de pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**Dotação Orçamentária:**

Recursos	Código
SAMU	14
CAPS	14
PAB CUSTEIO/ CUSTEIO	14
REC PRÓPRIOS	07

**Obrigações da Contratada:**

- A empresa vencedora deverá fornecer os alimentos conforme a descrição do edital, em boas condições de higiene e preparados no dia da entrega;
- A empresa vencedora deverá fornecer à Secretaria de Saúde um cardápio mensal com preparações variadas e de acordo com a descrição do item.
- Quanto às marmitas para o CAPS, a empresa deverá fornecer a quantidade que será solicitada via telefone (solicitação realizada até as 10h00min da manhã) por um servidor do CAPS, não ultrapassando o horário das 12h:15min para entrega;
- Quanto às marmitas para o Centro de Atendimento ao COVID e ao Ambulatório de Campanha, a empresa deverá fornecer a quantidade que será solicitada via telefone (solicitação realizada até as 10h00min da manhã) por um servidor da Secretaria de Saúde, não ultrapassando o horário das 12h:15 min para entrega;
- Quanto às Marmitas para o SAMU, a empresa deverá fornecer 2(duas) marmitas para o almoço e 2(duas) marmitas para o jantar, diariamente, inclusive sábado, domingo e feriados, a serem entregues no endereço indicado pela Secretaria de Saúde. A marmita do almoço deverá ser entregue até às 12h:15, não ultrapassando este horário;

- A marmita para o jantar deverá ser entregue a partir das 18h:30min, não ultrapassando o horário das 19h:30min;
- Quanto às marmitas para Eventos ou Campanhas, deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Em caso de fornecimento de alimentação, sem condições comprovadas de consumo, fazer a substituição imediata, sem cobrança adicional.
- A Empresa vencedora deverá fornecer relatório mensal detalhado das marmitas fornecidas, contendo o local, data e a quantidade fornecida diariamente; Bem como os comprovantes de entrega com assinatura do recebimento de cada local.
- A Empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, informando na mesma, os dados bancários para o depósito, sendo esses, obrigatoriamente conforme os dados da razão social.
- Demais obrigações de ordem legal;

#### **Obrigações das Contratante:**

- Fornecer a empresa vencedora os endereço e nome dos responsáveis pelo recebimento das marmitas.
- Solicitar o número de marmitas diárias a serem entregue no CAPS, no Centro de Atendimento ao COVID e no Ambulatório de Campanha.
- Receber o Relatório mensal do número de Marmitas e Enviar a Solicitação de Fornecimento, para posterior faturamento.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a entrega e condições do produto;

**Critério da Avaliação das Propostas:** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por Item** ofertado

**Valores Referenciais do Mercado:** Os valores foram baseados nos orçamentos recebidos de fornecedores dos itens solicitados. Em anexo.

#### **Estimativa de Custo:**

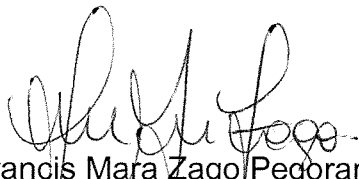
O valor estimado para a licitação é de **R\$ 154.725,00** (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).



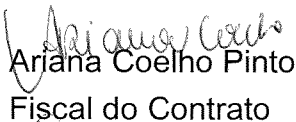
**Prazo de vigência do Contrato:** 12 (doze) meses a partir da Homologação.

**Responsáveis por Informações sobre o Objeto:** Franciele Ogliari Zape e Ariana Coelho Pinto, locadas na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras, Rua Coronel Santos Marinho nº116- Centro - Xanxerê -SC. Telefone 3441 8585. E-mail: [comprasaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:comprasaude@xanxere.sc.gov.br)

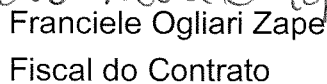
Xanxerê (SC) 24 de Março de 2021.



Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde



Ariana Coelho Pinto  
Fiscal do Contrato



Franciele Ogliari Zape  
Fiscal do Contrato

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Restaurante Refugio Grill	Padaria do Alemão	O Costelão.	Prego médio	Total
1	Marmita (almôgo/jantar) de no mínimo 600 gramas, embaladas individualmente em recipiente próprio para aquecimento em forno de microondas. A Marmita deve ser nutricionalmente equilibrada contendo: 1(uma) porção de carboidrato, 1(uma) porção de leguminosa (ex: feijão ou lentilha), 1(uma) porção de carne grelhada, frita ou assada como: gado sem osso ou frango sem osso, ou suína sem osso, 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada em recipiente/embalagem separada . Entrega inclusa.	Und.	7.500	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 18,90	R\$ 20,63	R\$ 154.752,00